



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1784/2018
DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO PARCIAL E EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.301.604,89
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.254 de 22 de dezembro de 2017 (LOA 2018),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial e excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos – no valor de **R\$ 3.301.604,89 (três milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo I, II e III.

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial – anexo I e de excesso de arrecadação da Contribuição para a Iluminação Pública CIP conforme Anexo II e do SUS Federal Teto MAC conforme Anexo III.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de agosto de 2018.

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 1784/2018
Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	111	100	161.000,00	
20.007.01.15.451.0077.2.448	3.3.90.39.00	311	100	23.100,00	
20.007.01.15.452.0077.2.404	3.3.90.39.00	321	102	100,00	
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.04.00	364	100	176.481,47	
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.11.00	369	100	94.685,85	
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.91.13.00	378	100	76.218,61	
20.009.01.12.361.0066.2.335	3.3.90.39.00	405	115	52.169,48	
20.009.01.12.361.0066.2.492	3.3.90.39.00	437	115	4.556,01	
20.009.01.12.365.0066.2.335	3.3.90.39.00	488	115	16.512,00	
20.009.01.12.365.0066.2.493	3.3.90.30.00	497	115	24.948,76	
20.095.01.12.361.0059.2.339	3.1.90.11.00	558	112	466.507,01	
20.095.01.12.361.0059.2.339	3.1.90.16.00	562	112	57.510,76	
20.095.01.12.361.0059.2.339	3.3.90.49.00	565	112	6.187,63	
20.095.01.12.361.0059.2.340	3.1.90.11.00	571	111	157.438,68	
20.095.01.12.365.0059.2.339	3.1.90.16.00	585	112	10.200,59	
20.095.01.12.365.0059.2.339	3.3.90.49.00	589	112	938,74	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	688	100	722.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	705	100	600.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.16.00	722	100	10.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.91.13.00	728	100	30.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	986	100	25.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	991	100	100.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	994	100	12.000,00	
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.39.00	68	100		552.500,00
20.005.01.04.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	161	106		41.000,00
20.005.01.04.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	162	100		120.000,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	203	100		55.000,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	207	102		100,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	212	100		5.000,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	218	100		12.285,03
20.007.01.04.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	222	100		5.000,00
20.007.01.04.122.0063.2.359	3.3.90.39.00	230	100		5.000,00
20.007.01.04.122.0063.2.359	3.3.90.39.00	237	103		3.100,00
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.92.00	375	100		340.129,21
20.009.01.12.361.0060.1.478	4.4.90.51.00	383	100		7.256,72
20.009.01.12.361.0066.2.492	3.3.90.30.00	421	115		29.504,77
20.009.01.12.367.0066.1.449	4.4.90.51.00	520	115		68.681,48
20.095.01.12.361.0059.2.339	3.1.90.13.00	560	112		480.100,72
20.095.01.12.361.0059.2.340	3.1.90.16.00	575	111		10.200,59
20.095.01.12.361.0059.2.340	3.3.90.49.00	578	111		7.126,37
20.095.01.12.365.0059.2.340	3.1.90.04.00	590	111		201.355,73
20.010.01.01.031.0083.2.475	3.3.90.99.00	598	100		78.000,00
20.010.01.04.126.0062.2.325	3.3.90.39.00	608	100		81.092,00
20.010.01.04.126.0075.2.313	3.3.90.39.00	610	100		101.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 1784/2018

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.010.01.04.126.0075.2.314	3.3.90.39.00	613	100		7.068,00
40.020.01.10.302.0064.2.485	4.4.90.52.00	931	100		542.000,00
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	1000	100		60.100,35
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.3.90.14.00	1003	100		4.614,62
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	1217	148		10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÕES				2.827.555,59	2.827.555,59
20.007.01.15.452.0077.2.322 Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação de Contribuição para a Iluminação Pública	3.3.90.39.00 C/C: 01600-3 Ag: 7297 Bco: 341-Itaú	318	107	95.000,00	
40.020.01.10.302.0064.2.487 Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação do SUS Federal Teto MAC	3.3.90.30.00 C/C: 624010-4 Ag: 1242 Bco: 104-CEF	942	138	106.582,64	
40.020.01.10.302.0064.2.487 Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação do SUS Federal Teto MAC	3.3.90.39.00 C/C: 624010-4 Ag: 1242 Bco: 104-CEF	952	138	10.000,00	
40.020.01.10.303.0064.2.488 Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação do SUS Federal Teto MAC	3.3.90.30.00 C/C: 624010-4 Ag: 1242 Bco: 104-CEF	967	138	262.466,66	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				474.049,30	0,00
TOTAL GERAL				3.301.604,89	2.827.555,59

três milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Gestão de Projetos Secretaria Municipal de Planejamento e



ANEXO II
DECRETO Nº 1784/2018
Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: N º 107 - CIP - Contribuição para a Iluminação Pública

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Conta-Corrente 01600-3 Agência 7297 Banco 341 Banco Itaú

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		3.175.060,39
	Período	Valor
Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2018	2.337.970,19
	(B) 01 a 08 / 2017	2.169.174,88
	(C) 09 a 12 / 2017	982.672,37
	(B+C) 01 a 12 / 2017	3.151.847,25

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{2.337.970,19}{2.169.174,88} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,78 %
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2017 (C) =	982.672,37
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	76.467,09
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2018 =	1.059.139,46
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2018 (A) =	2.337.970,19
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2018 =	1.059.139,46
Arrecadação provável para o exercício 2018 =	3.397.109,65
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	3.175.060,39
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	222.049,26
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	222.049,26
Fator de correção =	42,78%
Justificativa	

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 1784/2018 R\$ 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Gestão de Projetos Secretaria Municipal de Planejamento e



ANEXO III
DECRETO Nº 1784/2018
Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: N º 138 - SUS Federal Teto MAC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Conta-Corrente 624010-4 Agência 1242 Banco 104 Caixa Econômica Federal

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		1.151.054,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2018	1.530.103,30
	(B) 01 a 08 / 2017	854.567,46
	(C) 09 a 12 / 2017	1.234.386,51
	(B+C) 01 a 12 / 2017	2.088.953,97

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.530.103,30}{854.567,46} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 79,05 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 9 a 12/2017 (C) = 1.234.386,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 975.782,92$
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2018 = 2.210.169,43

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 8/2018 (A) = 1.530.103,30
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2018 = 2.210.169,43
Arrecadação provável para o exercício 2018 = 3.740.272,73

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 1.151.054,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = **0,00**
Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 2.589.218,73

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 2.589.218,73
Fator de correção = 14,64%

Justificativa

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 1784/2018 R\$ 379.049,30

Iguaba Grande, 31 de agosto de 2018.

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
PREFEITO